

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DA PREFEITURA) (A simples marcação das opções (SIM ou NÃO) não interferirá na análise da documentação)				
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Edital de Abertura nº 163/2022 publicado no Porta-Voz nº 2093 de 22 de julho de 2022.		Uberaba/MG, 06 de agosto de 2022	
NOME DO CANDIDATO(A):		DOCUMENTO:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - CÓPIA FRENTE E VERSO (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO
Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato).				
Nível médio, na modalidade normal (Magistério), com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil.				
Curso Normal Superior com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.				
Curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA , com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.				
Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 40 (quarenta) horas na área da Educação .				
Curso Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação CONCLUÍDO .				
Curso Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação EM ANDAMENTO .				
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita de Docência na Educação Infantil - (este campo é destinado as experiências de outras instituições/empresas que não seja a Prefeitura de Uberaba) .				
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba na função de Professor (a) de Educação Infantil ou Educador Infantil .				
Observação:				
Assinatura do Candidato (a) ou Procurador (a)		Assinatura e matrícula do (a) Atendente		

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DA PREFEITURA) (A simples marcação das opções (SIM ou NÃO) não interferirá na análise da documentação)				
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Edital de Abertura nº 163/2022 publicado no Porta-Voz nº 2093 de 22 de julho de 2022.		Uberaba/MG, 06 de agosto de 2022	
NOME DO CANDIDATO(A):		DOCUMENTO:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CÓPIA FRENTE E VERSO (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO
Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato).				
Nível médio, na modalidade normal (Magistério), com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil.				
Curso Normal Superior com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.				
Curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA , com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.				
Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 40 (quarenta) horas na área da Educação .				
Curso Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação CONCLUÍDO .				
Curso Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação EM ANDAMENTO .				
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita de Docência na Educação Infantil - (este campo é destinado as experiências de outras instituições/empresas que não seja a Prefeitura de Uberaba) .				
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba na função de Professor (a) de Educação Infantil ou Educador Infantil .				
Observação:				
		Assinatura e matrícula do (a) Atendente		
<p>Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.</p>				